



Portaria 001/2022-AMIGOS

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias em conformidade com o Artigo 23, Letra D,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a regularização das férias Coletivas de seus colaboradores.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento da sede campestre no âmbito desta Administração, no período do das férias coletivas e no recesso dos associados;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder recesso no período de 19/12/2022 a 06/01/2023 aos colaboradores que exercem funções administrativas.

Parágrafo 1º - Os colaboradores que trabalham em regime de plantão e diárias não ficarão dispensados, pois irão desenvolver atividades nos períodos dos afastamentos coletivos;

Art. 2º Determinar que a Sede Campestre esteja à disposição de seus sócios e dependentes no período do recesso ininterruptamente de segunda a domingo, nos horários das 08 às 18 horas, exceto nos dias 24/12, 25/12, 31/12/2022 e 01/01/2023.

Parágrafo 1º - Ficarão à disposição dos usuários todos os serviços já oferecidos, com exceção do serviço de Buffet, Bar e campo de futebol.

I – O serviço de restaurante funcionará no período de recesso e férias, apenas com serviço à la carte (com pedidos antecipados), voltando a atender com o buffet normal a partir de 04/02/2023.

II - O retorno do buffet normal poderá ser antecipado e previamente divulgado caso se faça necessário antes da data de retorno prevista.

III – O serviço de exame corporal só estará à disposição nos dias 24/12/2022, 31/12/2022, 07/01, 14/01, 21/01, 22/01, 28/01 e 29/01/2023 das 10:00 às 13:00. Neste período todos os exames de sócios e dependentes terão validades de 15 (quinze dias).

IV – Todas as atividades desportivas estarão à disposição, com exceção da prática de futebol que poderá retornar a partir do dia 02/03/2023.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2022.

ANTONIINHO SANTANA DE LIMA
Diretor Presidente